MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.182/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985

Concede por Aforamento um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSIAS FRANZINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder por Aforamento um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à JOSIAS FRANZINA, localizado na àrea de Expansão Urbana da Nova Marabá, sito a Folha 31, Quadra 03, Lote B-16, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote B-15, pelo lado esquerdo com o lote nº B-17, fazendo frente para V-312 e fundos com o lote nº B-37, medindo 10M00 de frente 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 10M00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1985.

= Prefeito Municipal =